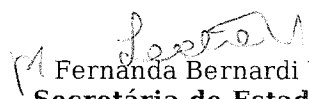


DESPACHO SECRETARIAL nº 245/2017
Referente ao protocolado nº 14.736.956-5.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 55 e 56), Despacho Administrativo nº 085/2017-ATJ/SEDS (fl. 95 e 96) e na Informação nº 552/2017-DG/SEDS (fls. 100 e 101), **reconheço o dever de pagar** à COPEL Telecomunicações S.A. e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 122.215,17 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos), referente à prestação de serviços à Escritórios Regionais, Agência do Trabalhador de Londrina e Almoxarifado da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, relativo ao período de 10/01/2013 a 09/02/2013, 10/03/2013 a 09/04/2013 e 10/04/2013 a 09/05/2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**